



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2020.

Goiânia, 28 de outubro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 203977

**PORTARIA Nº 867, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fulcro no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, com fundamento no art. 23 da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20200006045996**,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MARA RUBIA VIEIRA**, CPF nº 789.727.601-53, do cargo efetivo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2020.

Goiânia, 28 de outubro de 2020.

Alan Farias Tavares

Protocolo 203978

**Secretaria Geral da Governadoria**

**Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2019**

Processo nº: 2019.0001.300.2040.

**Contratante:** SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA -SGG/GO.

**Contratada:** OI S.A-EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Alteração na Cláusula Terceira - da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 001/2019, **com início em 17 de outubro de 2020 e término em 16 de outubro de 2021**, ficando sua eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

**Data da Assinatura:** 27 de outubro de 2020.

**Assinatura:** Adriano da Rocha Lima - Secretário Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria.

Protocolo 203916

**Secretaria de Estado da Administração**

**Portaria nº 351/2020 - SEAD**

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 2003, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, de 27 de dezembro de 2012, e, considerando o que consta no **Processo Administrativo nº 20200005016974**, especialmente ao disposto no Despacho nº 303/2020 GTI (000016173361), **RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR o servidor **ALANO RODRIGO BATISTA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 728.417.021-20, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Gerência de Tecnologia e, como suplente, o servidor **RODRIGO REZENDE E SOUZA**, portador do CPF nº 767.888.221-15, ocupante do cargo de Gerente, lotado na Gerência de Implantação e Manutenção, para no âmbito das atribuições de competência desta Pasta, atuarem como gestores do **Contrato nº 033/2020 - SEAD**, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio

da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SEAD, e a empresa **IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.928.256/0001-78, cujo objeto é a locação de equipamentos de informática e prestação de serviços técnicos especializados para fornecer solução de autoatendimento, abrangendo a locação, entrega e instalação de equipamentos, a cessão do direito de uso de softwares voltados à operação e gestão deste ambiente, o fornecimento de serviços de suporte técnico, manutenção e assistência técnica e o fornecimento, sob demanda, de serviços de desenvolvimento, customização e evolução de funcionalidades para a solução de autoatendimento, compreendendo o período da vigência contratual.

**Art. 2º.** A partir da ciência desta, caberá aos gestores adotarem as providências necessárias objetivando o cumprimento das normas, de modo que a fiscalização e o acompanhamento dos contratos e outros ajustes e seus aditivos estejam perfeitamente alinhados às condições e aos prazos especificados no artigo 52 da Lei Estadual nº 17.928/2012, notadamente os incisos X e XI.

**Art. 3º.** Cabem aos gestores ora designados, observar os critérios e os parâmetros estabelecidos em anexo (000016221856), que dispõem sobre as Orientações Básicas das Boas Práticas de Gestão de Contratos cujo material trata-se de suporte para que o gestor possa conduzir minimamente o gerenciamento do contrato de maneira adequada, no entanto, não afasta a necessidade de constante aperfeiçoamento na Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos, especialmente de promover sua capacitação nos cursos disponibilizados pela Escola de Governo.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 28 dias do mês de outubro de 2020.

**FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES**  
Superintendente de Gestão Integrada

Protocolo 203990

**NOTIFICAÇÃO Nº 117 / 2020 GCONV- 19216**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo: 201000005000759

Interessado: **Divina Lúcia de Almeida**

Assunto: Prestação de Contas de Convênio de nº **251/2010-SEPLAN**  
O Secretário de Estado da Administração do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) indefinido(s) ou desconhecido(s), ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA a Sra. **Divina Lúcia de Almeida**, inscrita no CPF/ME sob o n.º 247.018.231-04, ex-prefeita do Município de Mossâmedes-GO, com a finalidade de solicitar a apresentação dos documentos pertinentes a prestação de contas do convênio n.º 251/2010, constante do processo acima especificado, nos termos do artigo 25, § 2º, da Constituição do Estado de Goiás. Destarte, solicitamos o encaminhamento, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado de Goiás, da documentação para a prestação de contas relativa ao instrumento acima referido, de forma a permitir a comprovação da fiel execução do aludido objeto, além da análise da correta aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Estado de Goiás. Visando dirimir quaisquer dúvidas e/ou receber informações adicionais quanto ao assunto, o(a) notificado(a) deverá se dirigir à Rua 23, nº 63, Sala 14, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.015-120, endereço eletrônico [convenio.administracao@goias.gov.br](mailto:convenio.administracao@goias.gov.br), ou ainda, buscar informações pelo telefone (62) 3201-2185. Informamos que o processo de prestação de contas continuará até os seus termos finais, independentemente do comparecimento de Vossa Senhoria.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 27 dias do mês de outubro de 2020.

**Bruno Magalhães D'Abadia**  
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 203884